



**BOLSA DE MANUAIS ESCOLARES (Despacho n.º11886-A/2012)**

- ✓ A Bolsa de Manuais Escolares (BME) destina-se a apoiar alunos que nos termos do artigo 7.º do despacho acima mencionado sejam considerados carenciados

*“7 – O apoio a conceder ao aluno para manuais escolares, no âmbito da ação social escolar e de acordo com o escalão que integra, é sempre feito a título de empréstimo, ocorrendo a comparticipação para a aquisição de novos manuais só depois de esgotado o recurso à bolsa de manuais escolares prevista no artigo 7.º-A.”*

- ✓ A BME é constituída pelos manuais escolares devolvidos e por todos os que forem doados à Escola (por outros alunos, por intercâmbio entre escolas, por entidades públicas ou privadas, por aquisição da escola com verbas próprias), desde que se encontrem em estado de conservação adequado à sua reutilização.
- ✓ Os alunos, ou os Encarregados de Educação no caso de alunos menores, que beneficiam de apoio em manuais escolares, obrigam-se a conservá-los em bom estado e a devolvê-los à Escola no termo da sua utilização, responsabilizando-se pelo seu eventual desaparecimento ou estrago.
  - A devolução dos manuais escolares à Escola deverá ocorrer no final do ciclo de estudos em que o aluno beneficiou de apoio.
  - Os alunos, ou os Encarregados de Educação no caso de alunos menores, deverão devolver os manuais escolares à Escola até oito dias úteis após a afixação das pautas de avaliação do ano e ciclo de escolaridade frequentado pelo aluno, desde que o tenham concluído.
    - 3º Ciclo – 9º ano
    - Secundário/Cursos Científico-Humanísticos – 11º (disciplinas terminais) e 12º ano
- ✓ Sempre que se verifique a retenção do aluno beneficiário no ensino básico ou a não aprovação em disciplinas do ensino secundário, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
- ✓ A não restituição dos manuais escolares, ou a sua devolução em estado de conservação que, por causa imputável ao aluno, impossibilite a sua reutilização, implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte.
- ✓ No ato da receção dos manuais escolares é emitido pela Escola o correspondente recibo de quitação, com o averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos, o qual, em caso de mudança de escola, deve ser exibido no novo estabelecimento de ensino.

O Diretor

*Prof. Albertino Espogeira Cadilhe*